

# PROTEJA SEU PRÊMIO

O comprovante emitido pelo terminal de apostas é o **único documento que habilita o recebimento dos prêmios.**

Confira no ato da aposta se o bilhete possui os seguintes elementos obrigatórios:

**Identificação do jogo**

**Número do bilhete**

**Dezenas**

**Número do terminal**

**Data do sorteio**

**Valor da aposta**

**Código da lotérica**

**Concurso**

**Código de barras**

A casa lotérica é o único local autorizado pela CAIXA para a venda de apostas nas Loterias Oficiais do Governo Federal.

Escreva seu nome e CPF no verso do comprovante, assim o prêmio só pode ser retirado por você.

O prazo para reclamação contra o resultado do sorteio é de 10 dias, a contar da data de divulgação pela CAIXA.

A participação nos concursos implica na aceitação do apostador às condições reguladas pela Norma Geral dos Concursos de Prognósticos, pela Circular CAIXA 302/2003, e nos atos de execução baixados até o ato da contratação, estando disponíveis na rede lotérica e no site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br).

A venda de produtos lotéricos é permitida apenas para maiores de 18 anos.

SAC CAIXA 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
0800 726 2492 (para pessoas com deficiência auditiva) OUVIDORIA CAIXA 0800 725 7474